



LEI N° 5336, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA O CÓDIGO DE OBRAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 206 e 207 da Lei 1677, de 10 de outubro de 2006 – Código de Obras.

Art. 2º O artigo 208 da Lei 1677, de 10 de outubro de 2006 – Código de Obras, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 208 Se a decisão administrativa não for acatada voluntariamente, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 28 de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito



TERMO DE SANÇÃO

Projeto de Lei nº 151/2025

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5336, de 28 de novembro de 2025, que Altera o Código de Obras.

São Bento do Sul, 28 de novembro de 2025.



ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito